



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Senhores fornecedores e interessados,

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, inclusive através do **fax n.º (12) 3951-7808** para que possa receber possíveis alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

EMPRESA (razão social completa)	
CNPJ	
ENDEREÇO (completo)	
TELEFONE	
FAX	
PESSOA PARA CONTATO	
E - MAIL	
N.º do EDITAL RETIRADO	PREGÃO (PRESENCIAL) N.º.001/2009

DATA: ____ / ____ / ____

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

PREGÃO N° 001/2009
(PRESENCIAL)
PROCESSO n° 003/2009

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro EDUARDO HIZUME, designado pela Portaria n.º 049/2009, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **fornecimento de diversos materiais de escritório** descritos no item 1.1 deste Edital. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no **dia 05 de março de 2009, às 10h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, n.º 74, Centro, neste Município.

A presente licitação é o do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM, VALOR ESTE QUE SERÁ SUBMETIDO A LANCES**. A licitação será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, regida nos termos da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

01 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de diversos materiais de escritório, conforme as especificações descritas:**

- 1). Bobina para máquina de calcular, via única, 57mmX30m; **total de 30 bobinas.**
- 2). Borracha escolar, do tipo branca n° 40; **total de 50 unidades.**
- 3). Borracha escolar, do tipo verde, grande; **total de 40 unidades.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

- 4). Caneta esferográfica de tinta azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; **total de 12 caixas.**
- 5). Caneta esferográfica de tinta preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; **total de 05 caixas.**
- 6). Caneta esferográfica de tinta vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado, corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; **total de 03 caixas.**
- 7). Clipes nº 2/0 para papel, caixa com 100 unidades; **total de 200 caixas.**
- 8). Cola branca líquida, não tóxica, tubo com 90g; **total de 30 tubos.**
- 9). Cola em bastão, tubo com 10g; **total de 150 tubos.**
- 10). Corretivo líquido à base de água, frasco com 18ml; **total de 36 frascos.**
- 11). Fita adesiva transparente, rolo medindo 12mmX30m; **total de 36 rolos.**
- 12). Elástico resistente para dinheiro, caixa com 100g; **total de 10 caixas.**
- 13). Envelope ofício branco, medindo 114X229mm, papel off set 75 g/m², caixa com 1000 unidades; **total de 30 caixas.**
- 14). Envelope pardo medindo 200X280mm, caixa com 250 unidades; **total de 10 caixas.**
- 15). Envelope pardo medindo 260X365mm, caixa com 250 unidades; **total de 36 caixas.**
- 16). Fita crepe, rolo medindo 19mmX50m; **total de 20 rolos.**
- 17). Grampo 26/6 cobreados, caixa com 5000 unidades; **total de 30 caixas.**
- 18). Lápis grafite preto nº 2 HB – medindo 180mmX6mm; **total de 288 unidades.**
- 19). Pasta registradora do tipo AZ, dorso largo; **total de 50 unidades.**
- 20). Pasta papelão com elástico, medindo 33,5cmX23cm, várias cores: **total de 150 pastas.**
- 21). Pasta papelão com grampo, do tipo trilho, de metal, medindo 33,5cmX23cm, várias cores; **total de 130 pastas.**
- 22). Caneta de tinta amarela, do tipo marca texto, caixa com 12 unidades; **total de 60 unidades.**
- 23). Caderno espiral ¼ 48 folhas, formato 148X202mm; **total de 10 cadernos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

- 24). Envelope branco de papel off set 75 g/m², medindo 114X162mm, caixa com 1000 unidades; **total de 05 caixas.**
- 25). Papel do tipo vergê branco, 180 gm/2, formato A4, pacote com 50 fls; **total de 50 pacotes.**
- 26). Etiqueta adesiva branca, medindo 25,4X66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas; **total de 10 caixas.**
- 27). Papel A4 – medindo 210X297mm densidade 75 g/m², alcalino ultrabranco, caixa com 5.000 fls; **total de 300 caixas.**
- 28). Papel ofício 9 – medindo 215X315mm densidade 75g/m², alcalino ultrabranco caixa com 5.000 fls, **total 2 caixas.**
- 29) Bobina para máquina de calcular via única 69mmx30m, **total de 30 bobinas.**
- 30) Papel ofício II – medindo 216x330mm densidade 75g/m², alcalino ultrabranco caixa com 5000 fls, **total de 02 caixas.**
- 31) Caixa de plástico para arquivo morto, do tipo poliondas, medindo aproximadamente 360X250X130mm, nas cores: azul, amarela, vermelha e verde, **total de 80 unidades.**

02 – DOS PRODUTOS

- a) Todos os produtos objetos da presente licitação deverão ser de fabricação nacional, novos, de primeiro uso, de primeira linha ou linha “A” não recondicionados e não remanufaturados, de excelente qualidade e de marca conhecida no mercado, com os devidos rótulos e etiquetas em português, em pleno atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor;
- b) Todos os produtos desta licitação deverão ter a validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;
- c) Os itens da presente licitação com entrega parcelada terá como início da contagem a data da primeira entrega;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

d) A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, durante o prazo de 1 (um) ano, os materiais que apresentarem defeito ou não atenderem às necessidades quanto à qualidade do produto;

e) Os materiais deverão ser entregues pela Contratada na sede da Câmara Municipal de Jacareí, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 74 – Centro, na Cidade de Jacareí, em horário comercial, sem qualquer custo adicional.

03 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As licitantes que desejarem participar deste Pregão deverão entregar ao Pregoeiro, até o horário estipulado no preâmbulo deste Edital, 2 (dois) envelopes opacos fechados, um deles contendo a **PROPOSTA** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO**, em cujas faces externas deverão constar as seguintes informações:

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C: Pregoeiro Dr. Eduardo Hizume

PREGÃO n.º 001/2009

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

A/C: Pregoeiro Dr. Eduardo Hizume

PREGÃO n.º 001/2009

ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

NOME DA EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

3.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro Dr. Eduardo Hizume.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às **10h00** do dia **05 de março de 2009**.

3.4. Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí.

04 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1. Os documentos descritos nos termos dos **itens 4.2. a 4.7.** (procuração, contrato social, declaração de condições de habilitação) e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**letra “h” do item 7.1**), deverão ser apresentados ao Pregoeiro fora dos envelopes 1 e 2, juntamente com **documento com foto** que identifique o (a) representante legal da empresa.

4.2. As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de **procuração** que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (**ANEXO I**).

4.3. A procuração, se feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

4.4. Em se tratando de instrumento público, bastará a apresentação do traslado ou cópia autenticada.

4.5. No caso de sócio-proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social com todas as suas alterações, ou consolidado, onde conste o nome do representante legal com os respectivos poderes.

4.6. Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão.

4.7. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO II**.

4.8. Não serão considerados os envelopes apresentados após o prazo indicado no preâmbulo, bem como os entregues a tempo, porém em local diferente do determinado e que não tenham chegado ao Pregoeiro até o final do prazo de recebimento estabelecido.

4.9. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 1 (um(a)) procurador(a) ou pessoa expressamente credenciada. Não será admitido que duas ou mais empresas sejam representadas por um único representante.

4.10. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.2.

5 – DA PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, ou no próprio formulário que integra o presente Edital (**ANEXO III**). Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo(a) seu(ua) representante legal, devendo constar:

- a)** nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e n.º do CNPJ;
- b)** preço e características dos materiais cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no item 1.1 deste Edital, indicando o valor unitário e o total de cada item, expressos em reais, com duas casas decimais;
- c)** especificação da marca de cada produto licitado;

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b)** que o preço apresentado será irrevogável e deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte e fretes), bem como os descontos porventura concedidos;
- c)** que a licitante vencedora se compromete a cumprir o prazo de atendimento definido neste Edital;
- d)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

5.3. A empresa vencedora em cada item deverá apresentar ao Pregoeiro, antes da sua classificação definitiva ou a critério deste, uma amostra de cada produto, para verificação de sua conformidade com a descrição e atendimento do item 1.1 do Edital;

5.4 Reserva-se à Câmara Municipal de Jacareí o direito de submeter os produtos descritos na proposta da empresa vencedora a testes de qualidade antes da adjudicação, sendo que a comprovada deficiência do produto ou possível adulteração desclassificará automaticamente, passando-se à próxima classificada do certame;

5.5. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do **PREGÃO**;

6 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as informações constantes do item 3.1 deste Edital.

6.2. Abertos os envelopes contendo as propostas apresentadas, será verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3. É facultado ao Pregoeiro, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

6.4. Será, então, selecionada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4. e 6.5. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço com o orçado pela Administração, bem como sua exequibilidade.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o Pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.16. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.18. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



6.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação ao presente PREGÃO dar-se-á pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei n.º 8.036/90), que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes, em original ou cópia autenticada, ou ainda emitida via Internet, preferencialmente em cores;

b) CND – Certidão Negativa de Débito (Lei n.º 8.212/91) expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, que deverá estar no prazo de validade na data da abertura dos envelopes, em original ou cópia autenticada, ou ainda emitida via Internet, preferencialmente em cores;

c) cópia autenticada do Contrato Social da empresa, com todas suas eventuais alterações ou consolidado;

d) declaração da empresa, com firma reconhecida do sócio-proprietário ou representante legal, devidamente comprovado ou identificado, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, atendendo ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, previsto na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**ANEXO IV**);

e) cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

f) certidões negativas tributárias, comprovando regularidade com a Fazenda Nacional e com a Fazenda Municipal, e se for o caso, com a Fazenda Estadual, referentes aos tributos a que está sujeita com o respectivo ente federativo, em original ou cópia autenticada, ou ainda emitidas via Internet, preferencialmente em cores;

g) declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF/MF e endereço residencial completo, sendo que:

g-1) quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do contrato social, além da declaração supra, deverá ser apresentada também procuração específica com poderes para formalização do contrato;

g-2) a falta de apresentação da declaração especificada neste item não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o contrato a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

h) declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 6.204/2007.

i) cópia da cédula de identidade e do CPF de seu(s) representante(s) legal(is).

7.2. Todas as certidões e declarações necessárias à habilitação devem ser apresentadas no original, em cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, conforme disposto no artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda via Internet, preferencialmente em cores, além de observada a sua validade de sua vigência.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

7.3. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (Matriz ou Filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela Matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio e estarem vigentes à época da abertura do envelope.

7.4. Os documentos apresentados não serão devolvidos aos participantes, passando a integrar o processo licitatório para todos os efeitos legais.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que pretendem participar da presente licitação, terão os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, a saber:

“Art. 42. *Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

Art. 43. *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

§ 1.º *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2.º A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1.º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 44. *Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1.º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à propostas mais bem classificadas.

§ 2.º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1.º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. *Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

*II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inc. I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1.º e 2.º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

*§ 1.º Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.*

§ 2.º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3.º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

8.2 – Da comprovação de regularidade fiscal, que será exigida somente para efeito de assinatura de contrato, não se aplica à Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (Lei n.º 8.212/91), nos termos do § 3.º do artigo 195 da Constituição Federal, e à de regularidade com o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (letra a do art. 27 da Lei n.º 8.036/90), que deverão ser apresentadas regularmente quando da habilitação das empresas ao processo licitatório.

9– DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, em até 05 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, que acompanhará o objeto adjudicado por ocasião de sua entrega, que se dará parceladamente;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

9.2. O atraso no pagamento sujeitará à Contratante ao acréscimo de juros compensatórios à fração de 0,033% ao dia.

9.3. Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal ou Fatura de serviços, não ocorrerá a incidência de correção monetária, juros ou multas, até que sejam efetuadas as devidas correções.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02.

10.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, das 8h às 11h e das 14h às 17h, local e horários nos quais também deverão ser protocolados os memoriais de possíveis recursos.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, resultando na adjudicação do objeto à vencedora.

11– DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a assinatura do contrato **(ANEXO VI)** elaborado pela Câmara Municipal de Jacareí, em estrita conformidade com o disposto em Lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

11.2. Regularmente convocada para assinar o Contrato, deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a qual sua omissão caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidade legalmente estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e Ato da Mesa do Legislativo Municipal nº 003/99;

12 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 O contrato a ser firmado, em consequência da presente licitação, entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos até a data da última entrega do objeto adjudicado, conforme programação.

13 – DA ENTREGA

13.1 A empresa Contratada deverá proceder a entrega dos objetos, independente de qualquer solicitação do Departamento de Compras, nas datas especificadas em cada item, conforme cronograma contido no **ANEXO V**.

13.2 As datas de entrega dos produtos poderão ser adiantadas de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Jacareí, devendo, nesses casos, proceder-se mediante requerimento de entrega formulado pelo Departamento de Compras, dispondo a empresa Contratada do prazo de 7 (sete) dias para atendimento.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, combinado com os artigos. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

14.2. De conformidade com o art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa à presente licitação.

15.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente PREGÃO, deverão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro, protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para recebimento dos envelopes, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

15.3.1. A consulta, como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa consultante e endereçada ao Pregoeiro.

15.3.2. A consulta será recebida mediante protocolo, de modo que não serão consideradas aquelas encaminhadas por intermédio de e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, porém recebidas intempestivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

15.3.3. O Pregoeiro responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, após ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes.

15.3.4. Não será considerada nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

15.4. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação do certame, após o qual serão devolvidos às respectivas empresas, mediante recibo, ou inutilizados, se não retirados pelos interessados.

15.5 - Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que será publicado no Boletim Oficial do Município, no Jornal ValeParaibano, disponibilizado no site: <http://www.camarajacarei.sp.gov.br> e afixado no quadro de avisos do saguão do prédio da Câmara Municipal de Jacareí.

Jacareí, 11 de fevereiro de 2009.

EDUARDO HIZUME

Pregoeiro



(ANEXO I)

PROCURAÇÃO

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na Rua , n.º , bairro , cidade de , estado de , por seu sócio (denominação do contrato), , brasileiro, (estado civil),(profissão), residente e domiciliado na cidade de....., **nomeia e constitui** seu representante, o Sr. ,(estado civil),(profissão), portador da cédula de identidade RG n.º , e do CPF n.º , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **Pregão n.º 001/2009**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

**assinatura do responsável pela outorga
(firma reconhecida)**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO (Condições Habilitatórias)

A empresa , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na Rua , n.º , bairro , cidade de , estado de , neste ato representada pelo Senhor , portador do RG. n.º , **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **Pregão n.º 001/2009** da **Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 4.º, inc. VII, da Lei n.º 10.520/02.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG.:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

(ANEXO III)

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Pregoeiro da Câmara Municipal de Jacareí

Dr. EDUARDO HIZUME

Ref.: PREGÃO N.º 001/2009

Prezado Senhor,

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º..... através de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar a Vossa Senhoria a sua proposta para **fornecimento de diversos materiais de escritório**, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital e **assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta:**

Produto	Marca	Valor unitário	Valor total
1). Bobina para máquina de calcular, via única, 57mmX30m; total de 30 bobinas.			
2). Borracha escolar, do tipo branca n° 40; total de 50 unidades.			
3). Borracha escolar, do tipo verde, grande; total de 40 unidades.			
4). Caneta esferográfica de tinta azul, corpo em resina			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

termoplástica transparente, formato sextavado corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; total de 12 caixas.			
5). Caneta esferográfica de tinta preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; total de 05 caixas.			
6). Caneta esferográfica de tinta vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; total de 03 caixas.			
7). Clipes nº 2/0 para papel, caixa com 100 unidades; total de 200 caixas.			
8). Cola branca líquida, não tóxica, tubo com 90g; total de 30 tubos.			
9). Cola em bastão, tubo com 10g; total de 150 tubos.			
10). Corretivo líquido à base de água, frasco com 18ml; total de 36 frascos.			
11). Fita adesiva transparente, rolo medindo 12mmX30m; total de 36 rolos.			
12). Elástico resistente, para dinheiro, caixa com 100g; total de 10 caixas.			
13). Envelope ofício branco, medindo 114X229mm, papel off set 75 g/m ² , caixa com 1000 unidades; total			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

de 30 caixas.			
14).Envelope pardo medindo 200X280mm, caixa com 250 unidades; total de 10 caixas.			
15). Envelope pardo medindo 260X365mm, caixa com 250 unidades; total de 36 caixas.			
16). Fita crepe, rolo medindo 19mmX50m; total de 20 rolos.			
17). Grampo 26/6 cobreados, caixa com 5000 unidades; total de 30 caixas.			
18). Lápis grafite preto nº 2 HB – medindo 180mmX6mm; total de 288 unidades.			
19). Pasta registradora do tipo AZ, dorso largo; total de 50 unidades.			
20). Pasta papelão com elástico, medindo 33,5cmX23cm, várias cores; total de 150 pastas.			
21). Pasta papelão com grampo, do tipo trilho, de metal, medindo 33,5cmX23cm, várias cores; total de 130 pastas.			
22). Caneta de tinta amarela, do tipo marca texto, caixa com 12 unidades; total de 60 unidades.			
23). Caderno espiral ¼ 48 folhas, formato 148X202mm; total de 10 cadernos.			
24).Envelope branco de papel off set 75 g/m2, medindo 114X162mm, caixa com 1000 unidades; total de 05 caixas.			
25). Papel do tipo vergê branco, 180 gm/2, formato A4, pacote com 50 fls; total de 50 pacotes.			
26). Etiqueta adesiva branca, medindo 25,4X66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas; total de 10 caixas.			
27).Papel A4 – medindo 210X297mm densidade 75			



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

g/m2, alcalino ultrabrancos, caixa com 5.000 fls; total de 300 caixas.			
28). Papel ofício 9 – medindo 215X315mm densidade 75g/m2, alcalino ultrabrancos caixa com 5.000 fls, total 2 caixas.			
29) Bobina para máquina de calcular via única 69mmx30m, total de 30 bobinas.			
30) Papel ofício II – medindo 216x330mm densidade 75g/m2, alcalino ultrabrancos caixa com 5000 fls, total de 02 caixas.			
31) Caixa de plástico arquivo morto, do tipo poliondas, medindo aproximadamente 360X250X130mm, nas cores: azul, amarela, vermelha e verde, total de 80 unidades.			

O valor unitário de cada item será submetido a lances.

Atenciosamente,

(representante legal da empresa)

Razão social da proponente:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Fone/Fax:

Nome do representante legal:

RG:

CPF/MF:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

(ANEXO IV)

PREGÃO N.º 001/2009

DECLARAÇÃO

(Art. 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede na cidade de estado de , na Rua , n.º....., bairro....., por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, previsto na Lei n.º 9.854/99.

Local e data.

Empresa (por seu representante legal)
(firma reconhecida)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

(ANEXO V)

CRONOGRAMA DE ENTREGAS

PREGÃO 001/2009

1). Bobina para máquina de calcular, via única, 57mmX30m; **total de 30 bobinas.**

Entrega: 30 bobinas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

2). Borracha escolar, do tipo branca nº 40; **total de 50 unidades.**

Entrega: 50 unidades, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

3). Borracha escolar, do tipo verde, grande; **total de 40 unidades.**

Entrega: 40 unidades, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

4). Caneta esferográfica de tinta azul, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; **total de 12 caixas.**

Entrega: 12 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

5). Caneta esferográfica de tinta preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; **total de 05 caixas.**

Entrega: 05 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

6). Caneta esferográfica de tinta vermelha, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavado corpo com respiro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,00mm, tampa antiasfixiante, caixa com 50 unidades; **total de 03 caixas.**

Entrega: 03 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

7). Clipes nº 2/0 para papel, caixa com 100 unidades; **total de 200 caixas.**

Entrega: 200 caixas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Em até 90 dias após a assinatura do contrato 100 caixas;

Em até 90 dias após a 1ª entrega 100 caixas;

8). Cola branca líquida, não tóxica, tubo com 90g; **total de 30 tubos.**

Entrega: 30 tubos, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

9). Cola em bastão, tubo com 10g; **total de 150 tubos.**

Entrega: 150 tubos, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

10). Corretivo líquido à base de água, frasco com 18ml; **total de 36 frascos.**

Entrega: 36 frascos, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

11). Fita adesiva transparente, rolo medindo 12mmX30m; **total de 36 rolos.**

Entrega: 36 rolos, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

12). Elástico resistente para dinheiro, caixa com 100g; **total de 10 caixas.**

Entrega: 10 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

13). Envelope ofício branco, medindo 114X229mm, papel off set 75 g/m2, caixa com 1000 unidades; **total de 30 caixas.**

Entrega: 30 caixas;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato 10 caixas;

Em até 90 dias após a 1ª entrega 10 caixas;

Em até 90 dias após a 2ª entrega 10 caixas;

14). Envelope pardo medindo 200X280mm, caixa com 250 unidades; **total de 10 caixas.**

Entrega: 05 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

15). Envelope pardo medindo 260X365mm, caixa com 250 unidades; **total de 36 caixas.**

Entrega: 36 caixas;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato 12 caixas;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Em até 60 dias após a 1ª entrega 12 caixas;

Em até 90 dias após a 2ª entrega 12 caixas;

16). Fita crepe, rolo medindo 19mmX50m; **total de 20 rolos.**

Entrega: 20 rolos, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

17). Grampo 26/6 cobreados, caixa com 5000 unidades; **total de 30 caixas.**

Entrega: 30 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

18). Lápis grafite preto nº 2 HB – medindo 180mmX6mm; **total de 288 unidades.**

Entrega: 288 unidades, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

19). Pasta registradora do tipo AZ, dorso largo; **total de 50 unidades.**

Entrega: 50 unidades,

Em até 05 dias após a assinatura do contrato 25 unidades;

Em até 60 dias após a 1ª entrega 25 unidades;

20). Pasta papelão com elástico, medindo 33,5cmX23cm, várias cores; **total de 150 pastas.**

Entrega: 150 pastas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

21). Pasta papelão com grampo, do tipo trilho, de metal, medindo 33,5cmX23cm, várias cores; **total de 130 pastas.**

Entrega: 130 pastas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

22). Caneta de tinta amarela, do tipo marca texto, caixa com 12 unidades; **total de 60 unidades.**

Entrega: 60 unidades, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

23). Caderno espiral ¼ 48 folhas, formato 148X202mm; **total de 10 cadernos.**

Entrega: 10 cadernos, em até 05 dias após a assinatura do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

24).Envelope branco de papel off set 75 g/m², medindo 114X162mm, caixa com 1000 unidades; **total de 05 caixas.**

Entrega: 05 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

25). Papel do tipo vergê branco, 180 gm/2, formato A4, pacote com 50 fls; **total de 50 pacotes.**

Entrega: 50 pacotes, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

26). Etiqueta adesiva branca, medindo 25,4X66,7mm, caixa com 3.000 etiquetas; **total de 10 caixas.**

Entrega: 10 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

27).Papel A4 – medindo 210X297mm densidade 75 g/m², alcalino ultrabrancoc,caixa com 5.000 fls; **total de 300 caixas.**

Entrega: 300 caixas;

Em até 05 dias após a assinatura do contrato 30 caixas;

Em até 30 dias após a 1^a entrega 30 caixas;

Em até 30 dias após a 2^a entrega 30 caixas;

Em até 30 dias após a 3^a entrega 30 caixas;

Em até 30 dias após a 4^a entrega 30 caixas;

Em até 30 dias após a 5^a entrega 30 caixas;

Em até 30 dias após a 6^a entrega 30 caixas;

Em até 30 dias após a 7^a entrega 30 caixas;

Em até 30 dias após a 8^a entrega 30 caixas;

Em até 30 dias após a 9^a entrega 30 caixas;

28). Papel oficio 9 – medindo 215X315mm densidade 75g/m², alcalino ultrabrancoc caixa com 5.000 fls, **total 2 caixas.**

Entrega: 02 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

29) Bobina para máquina de calcular via única 69mmx30m, **total de 30 bobinas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Entrega: 30 bobinas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

30) Papel ofício II – medindo 216x330mm densidade 75g/m², alcalino ultrabranco caixa com 5000 fls, **total de 02 caixas**.

Entrega: 02 caixas, em até 05 dias após a assinatura do contrato;

31) Caixa de plástico arquivo morto, do tipo poliondas, medindo aproximadamente 360X250X130mm, nas cores: azul, amarela, vermelha e verde, **total de 80 unidades**.

Entrega: 80 unidades sendo 20 de cada cor, em até 05 dias após assinatura do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ E A EMPRESA

Por este instrumento contratual, de uma lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF: sob o n.º 50.437.516/0001-76, sediada na Praça dos Três Poderes, n.º 74 – centro, na cidade de Jacareí-SP, nesse ato representada por seu Presidente, Vereador DIOBEL DE LIMA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º, inscrito no CIC/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CGC/MF sob o n.º, com sede na cidade de, na, neste ato representada por....., portadora da cédula de identidade RG n.º, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º....., doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE COMPRA E VENDA decorrente do Pregão n.º 001/2009, com fundamento nos termos da Lei n.º 10.520 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.880/94, 8.883/94, 9.648/98, Lei complementar n.º 123/2006 e Medida Provisória n.º 1.750, mediante as cláusulas a seguir especificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O objeto do presente contrato, consiste na aquisição de diversos materiais de escritório conforme descrito nos itens da cláusula 1.1 do Pregão n.º 001/2009 da Câmara Municipal de Jacareí.

CLÁUSULA SEGUNDA

ESPECIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA

DOCUMENTOS APLICÁVEIS:

Integram o presente contrato como se aqui fossem transcritos os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

- a) Pregão 001/2009
- b) Proposta comercial datada de
- c) Nota de empenho n.º _____ emitida em _____
- d) Cronograma de entrega

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR:

Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA

DA ENTREGA:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

5.1 A **CONTRATADA** deverá proceder a(s) entrega(s) do(s) bem(ns) adjudicado(s) nos prazos estipulado(s) no **anexo V (cronograma de entregas)** do Pregão 001/2009 que faz parte integrante deste contrato, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal e Fatura, independentemente de notificação ou requerimento por parte da **CONTRATANTE**;

5.2 Os produtos, objetos da presente licitação, deverão obedecer as completas especificações e das marcas cotadas pela CONTRATADA na Proposta Comercial, durante toda a vigência do Contrato, salvo se os produtos apresentarem posteriormente, quando da sua utilização pela CONTRATANTE, comprovada deficiência, ocasião em que deverão ser substituído por outros cujas especificações atendam as descritas no Pregão 001/2009.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados por intermédio de ordem bancária ou na Tesouraria da Câmara, em até **05 (cinco) dias úteis** após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva fatura, que por sua vez acompanhará o produto entregue. Este prazo será interrompido apenas em caso de necessidade de correção das contas apresentadas pela **CONTRATADA**;

6.2 A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária n.º 01.031.0001.2001-3.3.90.30;

6.3 O atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de juros compensatórios à fração de **0,033%** ao dia.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

Ocorrendo inadimplemento injustificado na execução da entrega do bem contratado, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com os artigos 86 e 87 e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93;

7.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, por culpa da CONTRATADA, a mesma incorrerá em sanções de advertência, calculadas sobre o valor total do contrato ou remanescente, da forma prevista no ato da Mesa n.º 003/99 da Câmara Municipal de Jacareí em conformidade com o artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

7.2 O atraso injustificado na entrega do bem adjudicado no prazo estipulado no anexo V do Pregão 001/2009, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes penalidades:

- a)** multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na proporção de 1% (um por cento) da obrigação inadimplente, até no máximo de 30 (trinta) dias;
- b)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos;
- c)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

7.3 A aplicação de uma das penalidades não exclui outras que porventura venha a Contratada a sofrer;

7.4 Rescisão contratual, independente de prévia notificação, ressalvando-se à CONTRATANTE o direito de pleitear judicialmente eventuais perdas e danos decorrentes da inadimplência do contrato por parte da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

7.5 As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTE:

Fica esclarecido que não haverá qualquer reajuste de preço no prazo contratual.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor em de de 2009, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 8.883/94, produzindo efeitos até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, atendido o disposto na Seção V, artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando-se especialmente as seguintes hipóteses:

- I - O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, prazos ou projetos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

- III - A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a considerar a impossibilidade da execução do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV - O atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrém, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que não serão admitidas durante a vigência do contrato;
- VI - A decretação da falência, concordata da firma ou a insolvência civil de qualquer de seus sócios;
- VII - A dissolução da sociedade;
- VIII - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- X - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual, seja por ato seu, de seus empregados ou prepostos;

11.2 Todos e quaisquer tributos ou contribuições, inclusive previdenciárias, trabalhistas e profissionais decorrentes deste contrato ou de sua execução, serão de única e inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem caberá o encargo do pagamento dos salários de seus empregados;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

11.3 À **CONTRATANTE** reserva-se o direito de realizar testes de qualidade com o produto fornecido pela **CONTRATADA**, a fim de verificar possíveis adulterações ou disfunções qualitativas;

11.4 A constatação de eventuais adulterações ou disfunções qualitativas do produto fornecido pela **CONTRATADA** será motivo de rescisão imediata do presente contrato, bem como da aplicação das penalidades dispostas na cláusula sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacareí-SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato ou sua execução.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Jacareí,de de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

EMPRESA

Testemunhas:

1. _____

RG:

2. _____

RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

DES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 001/2009

(PRESENCIAL)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro EDUARDO HIZUME, designado pela Portaria n.º 049/2009, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **fornecimento de diversos materiais de escritório**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerá no **dia 05 de março de 2009, às 10h00** (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, n.º 74, Centro, neste Município, quando, impreterivelmente, terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no Setor de Licitações, no endereço acima, em dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h, ou pelo site: <http://www.camarajacarei.sp.gov.br>

EDUARDO HIZUME
Pregoeiro